



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
§1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE *(obrigatório)

Contratação de empresa especializada em fornecimento de material para manutenção da Retroescavadeira Manitou, sob patrimônio nº 6180 da Secretaria da Agricultura. A máquina pertencente à frota operacional deste órgão, utilizada em atividades de manutenção de vias, obras públicas, serviços de infraestrutura e apoio operacional geral é um equipamento essencial para a execução contínua das atividades operacionais, sendo submetida a regime severo de trabalho, com exposição a poeira, umidade, carga elevada e longas jornadas de funcionamento. Diante disso, faz-se necessária a **manutenção preventiva periódica**, bem como a **substituição de componentes sujeitos a desgaste natural**, visando: Garantir a segurança do operador e da equipe de apoio; Evitar paradas inesperadas dos serviços; Preservar a vida útil do equipamento; Reduzir custos futuros com manutenções corretivas de maior complexidade; Assegurar o pleno desempenho mecânico e hidráulico da máquina.

II. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

CONSTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO

NÃO HÁ PLANO DE CONTRATAÇÕES (PAC) E/OU AINDA ESTÁ SENDO REALIZADO, POR DECISÃO DESTA ADMINISTRAÇÃO.

III. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

OS BENS/SERVIÇOS TÊM NATUREZA COMUM

OS BENS/SERVIÇOS TÊM NATUREZA ESPECIAIS

IV. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES *(obrigatório)

NÃO HÁ HISTÓRICO DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO REFERIDO.

COM BASE NO ITEM 1 DA DEMANDA.

V. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

BERTINATTO MÁQUINAS LTDA ME (pecas@priorigrupo.com.br) GCO COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS (grupogcoparts@gmail.com) MULTI PEÇAS TRATORES LTDA (multipecastratores@gmail.com)

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO *(obrigatório)

R\$2.911,80

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DO PROBLEMA COMO UM TODO

Ignorar a manutenção preventiva não apenas aumenta o risco de falhas mecânicas, mas também eleva os custos operacionais e pode levar a paralisações inesperadas.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO *(obrigatório)

A LICITAÇÃO ATENDERÁ O PRINCÍPIO DO PARCELAMENTO



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

(X) A LICITAÇÃO NÃO IRÁ APLICAR O PRINCÍPIO DO PARCELAMENTO

IX. RESULTADOS PRETENDIDOS

Assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município; evitar sobrepreço e superfaturamento; assegurar que as cláusulas da contratação sejam executadas fielmente.

X. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Os fiscais que constam na portaria 7556/25 devem cumprir com seu papel.

INDICAÇÃO DE FISCAL PARA ESTA CONTRATAÇÃO: Ademar de Bortoli

() PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DE PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO

(X) HOUVE PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS COMO: O operador avisou sobre a chegada das horas para revisão dos filtros da máquina

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

() OS BENS/SERVIÇOS QUE SE PRETENDE SÃO AUTÔNOMOS E PRESCINDEM DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES.

(X) OS BENS/SERVIÇOS QUE SE PRETENDE NÃO SÃO AUTÔNOMOS

XII. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

(X) VERIFICOU-SE QUE NÃO HÁ IMPACTOS AMBIENTAIS

() PODE HAVER IMPACTO AMBIENTAL COMO:

XIII. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE *(obrigatório)

TENDO EM VISTA A DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXISTENTE E A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DESCRITA ACIMA DECLARAMOS QUE A CONTRATAÇÃO É VIÁVEL, ATENDENDO AOS PADRÕES E PREÇOS DE MERCADO.

(X) A RESPECTIVA ETP CONTEMPLA TODOS OS ELEMENTOS DO ART. 18, §1º

() A RESPECTIVA ETP CONTEMPLA APENAS OS ELEMENTOS MÍNIMOS, EM RAZÃO DA BAIXA COMPLEXIBILIDADE/BAIXO VALOR DO OBJETO.

Nova Boa Vista, 11 de fevereiro de 2026.

Edson José Mossmann

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Tainara Letícia Simon

Sub-Secretária da Agricultura e Meio Ambiente